



Brasília, 7 de fevereiro de 2020.

**ESCLARECIMENTO Nº - 1**

Referência: Concorrência Pública nº 1/2020 - prestação de serviços de publicidade compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição, aos veículos e demais meios de divulgação, de publicidade de competência da Diretoria e da Unidade de Imprensa e Comunicação do CFN.

# Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 1**: - Primeiramente, cumpre destacar o item 10.1.1.1 do edital, a seguir:

# 10.1.1.1 - Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no invólucro padronizado, fornecido pela Comissão de Licitação, a ser retirado, exclusivamente, pela agência que o solicitar formalmente no endereço, SRTVS, quadra 701, Bloco II, Salas 301 a 314 e 316, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Recebi a informação sobre o edital que temos que fazer a solicitação por e-mail. Portanto, qual a forma correta? É necessário mandar o e-mail ou só comparecer ao endereço indicado no edital para recolhimento do invólucro?

**Resposta:** Quanto a solicitação do Edital, o mesmo poderá ser encaminhado por e-mail, retirado no site ou ainda no próprio endereço, bastando a solicitação. Quanto ao envelope, via não identificada o mesmo deverá ser retirado no CFN.

**Pergunta 2:** Ademais, a outra dúvida refere-se ao item 8.1 do edital conforme demonstrado, a seguir:

# 8.1 - Para participar deste certame, o representante da licitante apresentará à Comissão de Licitação documento que o credencia, juntamente com seu documento de identidade de fé pública, no ato programado para a entrega dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços.

A respeito deste documento que credencia o licitante, seria no caso uma procuração? Esta seria simples ou autenticada?

**Resposta:** Se os documentos forem identidade e dos próprios titulares da empresa não há a necessidade de autenticação, para os casos de procuração, as mesmas deverão ser autenticadas com o reconhecimento de firma.

Fica mantida a abertura das propostas para o próximo dia 03/03/2020, às 9h30 (horário de Brasília- DF).

# Comissão de Licitação

SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 301 a 314 e 316, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-906 FONE (61) 3225-6027– e-mail: cfn@cfn.org.br